

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por MUNICÍPIO;

Segundo Outorgante: José Manuel Remísio Dias de Castro, em representação do Clube de Ténis das Taipas, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 503418820, com sede na Avenida Rosas Guimarães - Apartado 4088, na freguesia de Caldelas, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por ENTIDADE.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 27 de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à execução das obras de reformulação dos balenários e zonas adjacentes do seu recinto desportivo, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do contrato, a elaboração dos autos de medição da obra referida, desde que devidamente licenciada.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1.Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio anual no montante de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), em 2020 e 2021 e 49.000,00€ (quarenta e nove mil euros) em 2022.

2. A verba referida no número anterior será paga mediante a realização de autos de medição.

Cláusula 4ª Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

- 1.O acompanhamento e o controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
- 2. Os apoios municipais para realização de obras são concedidos apenas para edificações e outras instalações que se encontrem licenciadas.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da ENTIDADE, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2019/2020, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do MUNICÍPIO, a prestar por escrito.

Cláusula 9a Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo MUNICÍPIO, caso a ENTIDADE deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo MUNICÍPIO no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10a **Contencioso do contrato**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado em 14 de fevereiro de 2020, em dois exemplares, ficando um para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Clube Tenis das Taipas

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 363, de 21 de janeiro de 2020, correspondendolhe o compromisso nº 355, datado de 21 de janeiro de 2020, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 — Departamento Intervenção Social e Educação - Desporto Recreio e Lazer

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação Clube de Tenis das Taipas

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Nome: José Manuel Remísio Dias de Castro

O Programa inicia:

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

1 /1 /2020

Tipo de apoio:
apoio à formação de camadas jovens.
apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
apoio à organização de atividades e eventos desportivos.
Duração do Programa
Indique a data de início e de fim da atividade desportiva.

O Programa termina:

31 /12 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT





Descrição e Justificação da Atividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das atividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à atividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de atividades, as modalidades, os objetivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as atividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

O Clube de Ténis das Taipas foi criado em 1994 e mantém atividade desde então, com um crescimento notório nos últimos anos. Mas a prática de ténis nesta área do Parque iniciou em 1948 quando era um dos raros campos existentes no distrito de Braga. A paisagem das Taipas ficou, desde então, marcada pelo(s) campos de ténis que, para além da componente visual e cultural/desportiva que lhes está associada, constituem um atrativo para dezenas de praticantes e centenas de associados. O Clube desenvolve esforços para atrair cada vez mais praticantes e utentes ao Parque e, mais especificamente, à sua atividade.

Como é usual ocorrer, a associação (Clube) desenvolve pequenas atividades complementares, como um bar de apoio ao Clube, que ajuda a manter algum pessoal adstrito ao Clube em permanência nesta zona. Este fator tem importância na gestão desta área do Parque, com resultados visíveis em termos de segurança, limpeza de boa convivência em todo o espaço público.

São recorrentes os problemas de vandalismo que ocorrem nos horários em que o Parque e o Clube estão "encerrados", o que evidencia bem a importância de manter diferentes dinâmicas que se complementem e aproveitem as potencialidades e recursos existentes no Parque, seja através do ténis, e dos restantes utentes que usam estes espaços de lazer.

A interação neste projeto de todos os técnicos da câmara municipal de Guimarães com os responsáveis pelo Clube, para reconstrução das instalações do Clube (Balneários, Construção de uma Sede e Bar) foi essencial para se avaliar melhoramentos que potenciem os recursos do clube, assim temos ja na nossa posse documentos necessários para a realização da Obra tais como (Projeto de arquitetura, eng.civil, eng elétrica, etc....

Por isso efetuamos esta candidatura para apoio financeiro junto da Câmara Municipal de Guimarães.

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre os Atletas Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior. Modalidade Escalão Número de Atletas Competição

Total 0

Liste abaixo o pessoal técnico diretamente evolvido por escalão e modalidade na época desportiva.

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
		J		

	1			

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
LG. CÓNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
A604-543 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT

património mundial world heritage

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

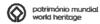
Localização (Freguesia) Proprietária

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





Parte IV. Orçamei	nto
-------------------	-----

A. Cálculo detalhado dos custos

Todos os custos considerados	neste orçamento deverão ser p contabilist	osteriormente ju ico.	stificados com	n documentos de supo
Custos de aluguer de ins	talações a terceiros		ALE THE	
Previsão de custos de utilização o competição).	de instalações desportivas para a	prática da sua ati	ividade desporti	iva regular (treinos e
Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensa	l Custo Anual

			TOTAL	0,00
Custos de manutenção d	le instalações próprias			go standin na - in
	de instalações desportivas própria	s para a prática d	la sua atividade	desportiva regular
Tipo de Instalação	Descrição da despe	Descrição da despesa		sal Custo Anual

			ТОТ	AL 0,00
Custos com Pessoal Téc	nico (Treinadores)			
Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo M	ensal	Custo Anual
week week and the state of the				
			TOTAL 0	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





Despesas de viage	m							
Estimativa dos custos da Portagens, Alugueres, et	s deslocações, por modalid c.	lade e escalões de forma	ação ((excluindo s	eniores).	Ex: Co	mbustíveis,	
Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte			Estimativa de Custos Anual		
					T	OTAL	0,00	
Despesas com Exa	mes Médico-Despor	rtivos						
Modalidade	E	Escalão		ero de ames	Custo por exame		Custo Anual	
Despesas com Insc	cricão de Atletas				T	OTAL	0,00	
Modalidade	Escalão	Número de atte	etas	Custo por	atleta	(Custo Anual	
					210702			
			TOTAL 0,0			0,00	0,00	
Custos de Investim	ento/amortização				THOU IN			
A preencher apenas nos instalações desportivas	s casos de pedido de apo	io à construção e/ou re	equali	ificação de				
Descrição da despesa							Custos	
Estimativa Orçamental para Demolição e Realização da Obra 129				12900	129000,00			
Projeto de Especialidades				***************************************		5400,0	00	
Projeto Licenciamento e e	execução Infraestruturas elé	étricas e telecomunicaçã	ies	***************************************	***************************************	1300,0	00	
Colocação de Poste centr	al de iluminação dos camp	os e Vedação dos camp	os de	Tenis e out	ros	9300,0	00	
				7	OTAL	14500	0.00	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134 GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa

Especifique outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição

Custos

TOTAL
0,00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS		
	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos diretos		
Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens		
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos		
6. Despesas com inscrição de atletas		
7. Custos de Investimento/amortização 1	I STOM DATE OF	
8. Outros custos direta/relacionados com a implementação do programa		
Custos totais estimados	0,00	0,00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)		
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	0,00	0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal		

lg. Cónego José Maria Gomes 4804-534 Guimarães NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Confirmo que a minha organização acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Em situação de falência ou sejam objeto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de atividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;
- (b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional;
- (c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;
- (d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;
- (e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;
- (f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.
- (g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;
- (h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sitio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: CLUBE TENIS DAS TAIPAS

Representante legal

Nome: Jose Manuel Remisio Dias de Castro

Local: Caldas das Taipas

Data: 31/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÓNEGO JOSÉ MARIA GOMES 4804-534 GUIMARÃES NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200 T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT WWW.GUIMARAES.PT





Lista de verificação

dos candidatos.

A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspetos:

	X	O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.
*	Dod	cumentos obrigatórios:
	X	O Plano de Atividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da ata de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira

